



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE

INDICAÇÃO Nº 67/2020.

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

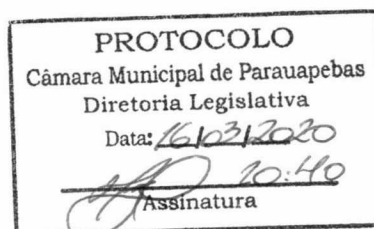
DE 17 / 03 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PALMARES II, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,



Indicamos que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminha-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen Prefeito Municipal**, com cópia ao **Sr. Gilberto Laranjeiras, Secretário Municipal de Saúde**, com a indicação em tela que dispõe sobre a aquisição e instalação de um aparelho de ultrassom para a unidade básica de saúde da Palmares II.

JUSTIFICATIVA

O direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas. *In verbis*:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE

A Saúde encontra-se entre os bens intangíveis mais preciosos do ser humano, digna de receber a tutela protetiva estatal, porque se consubstancia em característica indissociável do direito à vida. Dessa forma, a atenção à Saúde constitui um direito de todo cidadão e um dever do Estado, devendo estar plenamente integrada às políticas públicas governamentais.

A região da Palmares II possui aproximadamente 10000 moradores que contam com a Unidade Básica de Saúde para o atendimento médico, precisando se deslocar para a sede do município quando são encaminhados para realização de exame de ultrassom.

Trata-se de uma ação de extrema necessidade a aquisição e funcionamento do aparelho de ultrassom na Unidade de Saúde da Palmares II, reinvidicada pelos moradores.

O município tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. A Constituição Federal, em seus dispostos, garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Portanto, solicito aos nobres vereadores, a aprovação desta indicação que atenderá às necessidades dos moradores da Palmares II, trazendo melhorias significativas ao atendimento de saúde naquela localidade.

Parauapebas, 16 de março de 2020.

Joelma Leite
Vereadora PSD